

DECRETO Nº 4753/84
de 28 de agosto de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 409 de 31/08/1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
1.582.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.582.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2862/84, de 28 de agosto de 1984, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL

0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	117.000.000,00
0.00 - 4110	Obras e Instalações	10.000.000,00
0.00 - 15814864.01	Salário Família	
0.00 - 3253	Salário Família	2.000.000,00
0.00 - 15824944.17	Encargos de Previdência Social	
0.00 - 3113	Obrigações Patronais	29.000.000,00
0.00 - 3251	Inativos	24.000.000,00

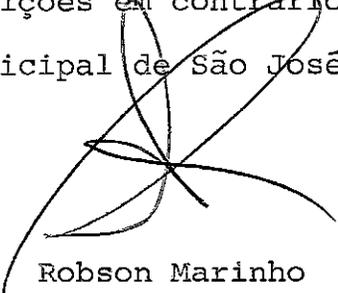
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.400.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de agosto de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

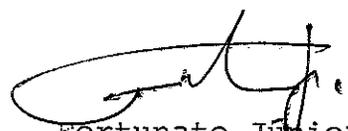
cont. Decreto nº 4753/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de agosto de 1984.


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do
mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos